



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 07.B/2016 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará – CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº. 793 de 24 de abril de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS;
2. A Portaria GM/MS Nº. 835 de 25 de abril de 2012, que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o Componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;
3. A Portaria Nº 1.303, de 28 de junho de 2013, que estabelece os requisitos mínimos de ambientes para os componentes da Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
4. A Portaria GM/MS Nº. 2.728 de 13 de novembro de 2013, que altera o anexo da Portaria nº 1.303/GM/MS, de 28 de junho de 2013, que estabelece os requisitos mínimos de ambientes para os componentes da Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências;
5. O Ofício Nº. 2533/2013-GABSEC, datado de 05 de setembro de 2013, encaminhado à Coordenadora da Área Técnica da Atenção à Pessoa com Deficiência do Ministério da Saúde, com a composição das Redes Organizadas por Ano, formada por 16 redes de Cuidado à Pessoa com Deficiência para o período de 2013 a 2016. Foram priorizadas 04 redes para 2013: Fortaleza-Cascavel, Sobral, Juazeiro do Norte e Quixadá, cujo critério de eleição foi estarem inseridas na rede de municípios sede de Macrorregião de Saúde.

Para 2014, 2015 e 2016 o critério adotado foi o percentual de pessoas com deficiência residentes nos municípios da área de abrangência de cada Rede – base de dados do IBGE 2010;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar a Resolução no que se refere ao Componente do Centro Especializado de Reabilitação – CER, localizado no município de Russas, passando de CER III para CER II, conforme quadro abaixo:

Prioridade	Município	Nº. Proposta/SISMOB	Componente	Modalidade
3	Russas	11734.352000/1160-01	CER II	Física e Intelectual

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 23 de fevereiro de 2016.

Josete Malheiro Tavares  
Presidente do COSEMS/CE  
Secretário de Saúde de Horizonte-Ce

**MARCOS ANTÔNIO GADELHA MAIA**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde Adjunto

**JOSETE MALHEIRO TAVARES**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS